

CREDENCIAMENTO



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10462748

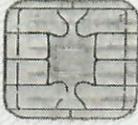
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Endrigo Leite Gomes

OBSERVAÇÕES





AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FE

09 DEZ. 2020

Flavio L. Almirante - Adv.
Fonte: 3025-1900 Exp: 3025
Candeia - Paraná

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 62248

NOME
ENDRIGO LEITE GOMES

FILIAÇÃO
SÉRGIO RENATO DA SILVA GOMES
ANA DÉBORA DA SILVA LEITE

NATURALIDADE
CANOAS-RS

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1987

RG
83702389 - IIPR

CPF
065.435.129-54

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 16/05/2012

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE



Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTC83097

8

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial N. 1/2021

O abaixo assinado **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 470.604.179-15, portador da Carteira de Identidade n.º 2.090.319-8, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal da proponente **EDITORA OPET LTDA.**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o **SR. ENDRIGO LEITE GOMES**, inscrito no CPF n.º 065.435.129-54, portador da Carteira de Identidade n.º 8.370.238-9, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, sob n.º 1/2021**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

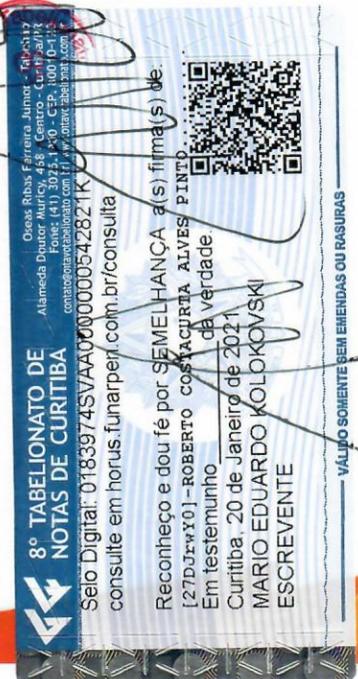


Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15



8º TABELIÃO DE NOTAS DE CURITIBA
Seio Digital: 01833974SVAA000000542821K
consulte em horus.funarper.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[27DUJWY0]-ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO
Em testemunho da verdade
Curitiba, 20 de Janeiro de 2021
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.

RESOLVEM, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera o seu nome empresarial de EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. para **EDITORA OPET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, para a Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Perneta, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILIAL

Inclui-se um parágrafo único na cláusula segunda para, a partir deste ato, o objeto social da filial da sociedade ser modificado para: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Excluem-se os parágrafos terceiro e quinto da cláusula oitava, os quais dispõem sobre o exercício de poderes de forma isolada pelo sócio-diretor José Antonio Karam, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**, **isoladamente**;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais efeitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

Contrato Social Consolidado

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.....



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993,

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E filial no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernet, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Parágrafo único: O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

08

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
José Antônio Karam	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO



certifico que o selo
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM, isoladamente;**
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto;**
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM;**
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autentico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;

- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E PERDAS

Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

Parágrafo Único. Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses dos sócios interdito será gerido pelo procurador.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Segundo. Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social, ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

Parágrafo Primeiro. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VERÍSSIMO KARAM KOLESKI

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

JOSÉ ANTONIO KARAM

LUCIANO VERISSIMO KARAM

OPET INVESTIMENTOS S/A
JOSÉ ANTONIO KARAM

Vilson de Lara Rodrigues Junior
Contador
CRC 053096/O-9



Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773909991	JOSE ANTONIO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:04 SOB N° 20200887238.
PROTOCOLO: 200887238 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000803863. NIRE: 41202921259.
EDITORA OPET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

8

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO
0462

FOLHA
023

RUBRICA

CÓD. ESC
0005

CONTROLE
1917/20

PÁGINA
001/002

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

CTBA 20 JAN 2021

8º TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR

Rua Dr. Muricy, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDITORA OPET LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**21/09/2020**) lançada pelo número 02872/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **EDITORA OPET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.314.776/0001-97; neste ato representada por sua administradora: MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, brasileira, que se declara casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4461768-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.502.109-90, residente e domiciliada na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP: 82.630-492, portador do endereço eletrônico de email sefesistema.com.br, telefone (041) 3123-4300, conforme 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20200887238 em data de 19/02/2020, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41202921259 expedida em data de 01/09/2020, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 055/062 do Livro 346-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações e contratos, portadora da CI/RG nº 4.146.365-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-130; e **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 137 - Tarumã, Curitiba, Paraná, CEP: 82800-160; e **VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 6.990.200-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.269.329-80, residente e domiciliado na Rua Alberto Stenzowski nº 110, apto 31, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.050-020. A quem confere poderes, para isoladamente, representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000006103962-0, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 21/09/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



2021-09-21 08:42:00 - 0106-7686-7124-3029
www.cartorio.com.br

Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim ANDREA CARLA MULBAUER SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 21 de setembro de 2020. a.a. MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI. Emolumentos: 404,62 VRC - R\$ 78,09 / FADEP: R\$ 3,90 / ISS: R\$ 3,12 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Funrejus isento Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 02872/2020 em 21/09/2020.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
WQKwW . AQwCM .
lv9h . RXHn5 . INOc4
Consulte em
funarpen.com.br



[Handwritten signature]

OITAVO TABELIÃO

PAULO ROBERTO KOŁOKOVSKI
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900
Curitiba - Paraná

8º TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
C76A 20 JAN 2021
SELO
8º TABELIÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTF38763

[Handwritten mark]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial Nº 1/2021

EDITORA OPET LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 72.314.776/0001-97, neste ato representada por seu representante legal **SR. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.090.319-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 470.604.179-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.



Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

